



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

LIVRO REGISTRO DO FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0173/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MUFLA NCAT. FORNO PARA EXTRAÇÃO DE BETUME (NCAT)

CONTRATADA: DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

FISCAL DE CONTRATO: SÉRVULO DIAS PASSOS -SVD CIVIL

DESIGNAÇÃO: ADITAMENTO Nº 06-SALC AO BI Nº 75, DE 22 DE ABRIL 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

TERMO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco e, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, no Quartel do 2º Batalhão Ferroviário, em cumprimento ao determinado no Boletim Interno Nr 75, de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, faço a abertura do presente Livro-registro, o qual se destina ao lançamento das ocorrências referentes ao Contrato Nr 173/2024 de AQUISIÇÃO DE FORNO MUFLA NCAT, o qual foi firmado entre o 2º Batalhão Ferroviário e a empresa DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.535.973/0001-59 do que, para constar, lavrei o presente termo.



Documento assinado digitalmente
SERVULO DIAS PASSOS
Data: 20/05/2025 11:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRVULO DIAS PASSOS – SVD CIVIL
Fiscal do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco e, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, no Quartel do 2º Batalhão Ferroviário, em cumprimento ao determinado no Boletim Interno Nr 75, de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, faço a juntada de documentos, o qual se destina ao lançamento das ocorrências referentes ao Contrato Nr 173/2024 de AQUISIÇÃO DE FORNO MUFLA NCAT, o qual foi firmado entre o 2º Batalhão Ferroviário e a empresa DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.535.973/0001-59 do que, para constar, lavrei o presente termo:

- 1) Aditamento Nº 06-SALC AO BI Nº 75, DE 22 DE ABRIL 2025;
- 2) Termo de Contrato nº 0173/2024;
- 3) Cópia da Nota de Empenho 2024NE001427;
- 4) Nota fiscal;
- 5) Ordem Bancária 2025OB000363.



Documento assinado digitalmente
SERVULO DIAS PASSOS
Data: 20/05/2025 11:48:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRVULO DIAS PASSOS – SVD CIVIL
Fiscal do Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



Araguari-MG, 22 de abril 2025
terça-feira

ADITAMENTO Nº 06-SALC AO BI Nº 75

Para conhecimento desta Unidade e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Designação

O Comandante do 2º Batalhão Ferroviário, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito desta Organização Militar, o preceito contido no Art. 8º do Decreto 11.246 de 27 Out 22, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

a. Designar os seguintes militares para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato abaixo, de acordo com a Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

GESTOR DOS CONTRATOS DE OBRAS DE COOPERAÇÃO: Titular: Maj KÉCIO Substituto: Cap TEÓFILO				
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01	6/2025	CLASSE UM AMBIENTAL LTDA – SV DE COLETA, TRANSPORTE RESÍDUOS	2º Sgt IGOR RAMOS	1º Ten GUSTAVO
02	7/2025	LEONARDO MARINHO DE MELO JUNIOR - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2º Sgt IGOR RAMOS	1º Ten GUSTAVO

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADM TITULAR	FISCAL ADM SUBSTITUTO
03	8/2025	FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1º Ten RODRIGO MOURA	2º Sgt IGOR RAMOS	1º Ten GUSTAVO

GESTOR DOS CONTRATOS DO FUSEx: Titular: Cap PTTC VALTER SANTOS

Nº ORD	TCRED	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
1	1131/2025	CLIMA - CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt AMORIM
2	1132/2025	SERVICO DE OXIGENOTERAPIA DE UBERLANDIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt VELASCO
3	1133/2025	CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
4	1134/2025	D.M.A.R.N. DA COSTA PSICOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt MAÍSA LEAL
5	1135/2025	EULER ROBERTO COUTINHO JUNIOR LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
6	1200/2025	Empresa NXT - TELESSAÚDE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO

b. Substituir os seguintes militares para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Contratos, de acordo com o artigo 6º da Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

DE:

GESTOR DOS CONTRATOS DO FUSEx: Titular: Cap PTTC VALTER SANTOS

Nº ORD	TCRED	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
1	1001/2024	COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO TRIANGULO MINEIRO – COOPANEST) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO

2	1002/2024	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
3	1003/2024	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
4	1004/2024	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt SUZAMAR
5	1005/2024	COMPLEXO HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S/A - (UMC) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
6	1006/2024	COT – RADIOTERAPIA LTDA (UBERLÂNDIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt AMORIM
7	1007/2024	COT – CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
8	1008/2024	COT – CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIANGULO (ARAGUARI) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
9	1009/2024	C.C.I - CLINICA DE CARDIOLOGIA E IMAGENS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
10	1010/2024	CARDIOEXPRESSO – SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
11	1011/2024	INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA (MEDCOR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
12	1012/2024	CARDIO DIAGNOSIS LTDA (UBERLÂNDIA) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO

13	1013/2024	PHOENIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
14	1014/2024	IPAC - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA (SABIN) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
15	1015/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
16	1016/2024	INSTITUTO INTEGRADO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA (IIOT) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
17	1017/2024	ORTOPEDIA SANTA GENOVEVA LTDA EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
18	1018/2024	HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
19	1019/2024	MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS S.S LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
20	1020/2024	UMC IMAGEM LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
21	1021/2024	USA - ULTRASSONOGRAFIA ARAGUARI LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt GAUDÊNCIO
22	1022/20249	VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM COENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO
23	1023/2024	LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLINICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO

24	1024/2024	RETINA CLINIC LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
25	1025/2024	FLÁVIO CARRARO ARANTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
26	1026/2024	IGEP-INSTITUTO DE GASTRO ENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO -HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
27	1027/2024	INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA (VIAGASTRO) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt SUZAMAR
28	1028/2024	INSTITUTO DO CORACAO DE ARAGUARI LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
29	1029/2024	LABORMED - LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
30	1030/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SANTA LUCIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
31	1031/2024	ANA FLÁVIA DE SOUSA RODRIGUES DA CUNHA ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
32	1032/2024	ANTONIO FERREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
33	1033/2024	CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
34	1034/2024	CENTERFISIO DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
35	1035/2024	CENTRO CARDIOLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO

36	1036/2024	CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTO NEUROLÓGICO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
37	1037/2024	CENTRO FISIO SÃO SEBASTIÃO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
38	1038/2024	CENTRO INTEGRADO DE CITOLOGIA E COLPOSCOPIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	ST PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
39	1039/2024	CHECK-UP - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
40	1040/2024	CLINEPO - SERVICOS MEDICOS & ULTRASSONOGRAFICOS LTDA (ULTRASS / RAD) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt SUZAMAR
41	1041/2024	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
42	1042/2024	CLINICA DE FISOTERAPIA SANTA CLARA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
43	1043/2024	CLINICA MEDICA JOAO JOSE INACIO LTDA (MEDGEN) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
44	1044/2024	CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CRISTINA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt SUZAMAR
45	1045/2024	COFIT - CENTRO DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
46	1047/2024	ESPAÇO ATHENA - CENTRO FORMATIVO E STUDIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS, CCo CORPORAIS E ARTÍSTICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
47	1048/2024	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO - ME (ESPAÇO VIVA MAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR

48	1049/2024	EULER ROBERTO COUTINHO JUNIOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
49	1050/2024	FISIOTERAPIA UMC LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
50	1051/2024	CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ARAGUARI (FLAIR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
51	1052/2024	GASTRO-CENTRO – CENTRO DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
52	1054/2024	LUIZ CLAUDIO PADUA NETTO – ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
53	1055/2024	CLINICOR – MONIQUE CHIOVATTO MONTES ARAÚJO-ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
54	1056/2024	ODONTOLOGIA ALETEIAPC LTDA (ODONTOLOGIA - ENDODONTISTA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
55	1057/2024	OFTALMOCLINICA DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
56	1059/2024	RADIODIAGNOSTICO ARAGUARI LTDA (CLÍNICA MEDX) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
57	1061/2024	ULTRACENTER – ULTRASSONOGRRAFIA ESPECIALIZADA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
58	1065/2024	CLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO S/S LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt VELASCO
59	1066/2024	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO

60	1067/2024	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
61	1068/2024	NAVES & MENEGATTI OFTALMOLOGISTAS LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
62	1069/2024	INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
63	1070/2024	MARTINS DE DEUS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
64	1071/2024	CLÍNICA MAZÃO E LEITE LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
65	1072/2024	SERVICO HOSPITALAR DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA SANTA GENOVEVA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt AMORIM
66	1073/2024	CLINICA DE OLHOS DOUTOR SERGIO TOMÉ LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
67	1074/2024	MVE – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
68	1075/2024	PRADO E LEMOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
69	1076/2024	CLÍNICA DA MAMA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO
70	1078/2024	ORTOFIOSIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt VELASCO
71	1079/2024	CLÍNICA CORPOS - FISIOTERAPIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM

72	1080/2024	MAGNO DE FREITAS MALAFAIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
73	1081/2024	RODRIGO LEMOS CARRARO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
74	1082/2024	PATRÍCIA LEMOS CARRARO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
75	1083/2024	FABRÍCIO NAVES LEÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
76	1085/2024	ELIANE SILVANO DE MOURA CHAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
77	1086/2024	CARMEM VALENTE OLIVEIRA CUNHA ALVIM- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
78	1088/2024	RONNIE FERNANDES CHAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
79	1089/2024	BAROGASTRO - TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
80	1090/2024	FISIOTERAPIA SANTA GENOVEVA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
81	1092/2024	CAPTAMED - CUIDADOS CONTINUADOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt GAUDÊNCIO
82	1093/2024	CENTRO TOMOGRAFIA COMPUTA DORIZADA UBERLÂNDIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
83	1094/2024	NILO LEMOS FREIRE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
84	1096/2024	CETRO - CENTRO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EIRELI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
85	1097/2024	INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt AMORIM

86	1098/2024	PREVENÇÃO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
87	1099/2024	VIVIANE YAMAMOTO DENT'S CLIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
88	1100/2024	DAVITA - BRASIL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
89	1101/2024	TRF - CLÍNICA MÉDICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
90	1103/2024	AGOSTINHO - CLÍNICA UROLÓGICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
91	1104/2024	COGNITIVA ESPAÇO MULTI-DISCIPLINAR LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
92	1105/2024	ANA CAROLYNE DE FREITAS RIBEIRO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
93	1106/2024	BICALHO - ASSESSORIA MÉDICA LTDA ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
94	1109/2024	UROLOGISTAS ASSOCIADOS DE UBERLÂNDIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt GAUDÊNCIO
95	1110/2024	MOVINMENT & CENTRO DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
96	1112/2024	RINOCENTER MG LTDA EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
97	1113/2024	EMRAD - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO

98	1114/2024	SPECIALE NUTRIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
99	1116/2024	CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DORACI LTDA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
100	1117/2024	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
101	1118/2024	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
102	1119/2024	HOSPITAL BENEFICIENTE SAGRADA FAMILIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
103	1121/2024	COT - CENTRO ONCOLOGICO DO TRIANGULO (UMC) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
104	1122/2024	MILZA CATARINA BORGES DE ARAÚJO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
105	1123/2024	ALTO PADRAO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
106	1124/2024	BICALHO - ASSESSORIA MÉDICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
107	1126/2024	CARDIO DIAGNOSIS LTDA (ARAGUARI) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt SUZAMAR
108	1127/2024	IANA DE SOUZA REIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
109	1128/2024	SIMONE ROSA CAMPOS GAUDENCIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR

110	1129/2024	SMF - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
111	1130/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	S Ten W. RIBEIRO

PARA:**GESTOR DOS CONTRATOS DO FUSEx: Titular: Cap PTTC VALTER SANTOS**

Nº ORD	TCRED	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
1	1001/2024	COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO TRIANGULO MINEIRO – COOPANEST) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
2	1002/2024	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
3	1003/2024	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
4	1004/2024	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt SUZAMAR
5	1005/2024	COMPLEXO HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S/A - (UMC) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
6	1006/2024	COT – RADIOTERAPIA LTDA (UBERLÂNDIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt AMORIM
7	1007/2024	COT – CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR

8	1008/2024	COT – CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIANGULO (ARAGUARI) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
9	1009/2024	C.C.I - CLINICA DE CARDIOLOGIA E IMAGENS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
10	1010/2024	CARDIOEXPRESSO – SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
11	1011/2024	INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA (MEDCOR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
12	1012/2024	CARDIO DIAGNOSIS LTDA (UBERLÂNDIA) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
13	1013/2024	PHOENIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
14	1014/2024	IPAC - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA (SABIN) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
15	1015/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
16	1016/2024	INSTITUTO INTEGRADO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA (IIOT) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
17	1017/2024	ORTOPEDIA SANTA GENOVEVA LTDA EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
18	1018/2024	HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM

19	1019/2024	MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS S.S LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
20	1020/2024	UMC IMAGEM LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
21	1021/2024	USA - ULTRASSONOGRRAFIA ARAGUARI LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt GAUDÊNCIO
22	1022/20249	VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM COENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
23	1023/2024	LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLINICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten RITA	3º Sgt GAUDÊNCIO
24	1024/2024	RETINA CLINIC LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
25	1025/2024	FLÁVIO CARRARO ARANTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
26	1026/2024	IGEP – INSTITUTO DE GASTRO ENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
27	1027/2024	INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA (VIAGASTRO) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt SUZAMAR
28	1028/2024	INSTITUTO DO CORACAO DE ARA GUARI LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
29	1029/2024	LABORMED - LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO

30	1030/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SANTA LUCIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
31	1031/2024	ANA FLÁVIA DE SOUSA RODRIGUES DA CUNHA ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
32	1032/2024	ANTONIO FERREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
33	1033/2024	CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
34	1034/2024	CENTERFISIO DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
35	1035/2024	CENTRO CARDIOLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
36	1036/2024	CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
37	1037/2024	CENTRO FISIO SÃO SEBASTIÃO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten RITA	3º Sgt SUZAMAR
38	1038/2024	CENTRO INTEGRADO DE CITOLOGIA E COLPOSCOPIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
39	1039/2024	CHECK-UP - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
40	1040/2024	CLINEPO - SERVICOS MEDICOS & ULTRASSONOGRAFICOS LTDA (ULTRASS / RAD) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt SUZAMAR
41	1041/2024	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM

42	1042/2024	CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
43	1043/2024	CLINICA MEDICA JOAO JOSE INACIO LTDA (MEDGEN) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
44	1044/2024	CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CRISTINA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt SUZAMAR
45	1045/2024	COFIT - CENTRO DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
46	1047/2024	ESPAÇO ATHENA - CENTRO FORMATIVO E STUDIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS, CCo CORPORAIS E ARTÍSTICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
47	1048/2024	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO - ME (ESPAÇO VIVA MAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
48	1049/2024	EULER ROBERTO COUTINHO JUNIOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
49	1050/2024	FISIOTERAPIA UMC LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
50	1051/2024	CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ARAGUARI (FLAIR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
51	1052/2024	GASTRO-CENTRO – CENTRO DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
52	1054/2024	LUIZ CLAUDIO PADUA NETTO – ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
53	1055/2024	CLINICOR – MONIQUE CHIOVATTO MONTES ARAÚJO-ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO

54	1056/2024	ODONTOLOGIA ALETEIAPC LTDA (ODONTOLOGIA - ENDODONTISTA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
55	1057/2024	OFTALMOCLINICA DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
56	1059/2024	RADIODIAGNOSTICO ARAGUARI LTDA (CLÍNICA MEDX) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
57	1061/2024	ULTRACENTER – ULTRASSONOGRFIA ESPECIALIZADA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
58	1065/2024	CLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO S/S LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt VELASCO
59	1066/2024	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
60	1067/2024	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
61	1068/2024	NAVES & MENEGATTI OFTALMOLOGISTAS LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
62	1069/2024	INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
63	1070/2024	MARTINS DE DEUS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
64	1071/2024	CLÍNICA MAZÃO E LEITE LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
65	1072/2024	SERVICO HOSPITALAR DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA SANTA GENOVEVA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt AMORIM

66	1073/2024	CLINICA DE OLHOS DOUTOR SERGIO TOMÉ LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
67	1074/2024	MVE – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
68	1075/2024	PRADO E LEMOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
69	1076/2024	CLÍNICA DA MAMA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO
70	1078/2024	ORTOFIOSIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
71	1079/2024	CLÍNICA CORPOS - FISIOTERAPIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
72	1080/2024	MAGNO DE FREITAS MALAFAIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
73	1081/2024	RODRIGO LEMOS CARRARO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
74	1082/2024	PATRÍCIA LEMOS CARRARO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
75	1083/2024	FABRÍCIO NAVES LEÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
76	1085/2024	ELIANE SILVANO DE MOURA CHAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
77	1086/2024	CARMEM VALENTE OLIVEIRA CUNHA ALVIM- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
78	1088/2024	RONNIE FERNANDES CHAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR

79	1089/2024	BAROGASTRO - TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
80	1090/2024	FISIOTERAPIA SANTA GENOVEVA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten RITA	3º Sgt MAÍSA LEAL
81	1092/2024	CAPTAMED - CUIDADOS CONTINUADOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt GAUDÊNCIO
82	1093/2024	CENTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA UBERLÂNDIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
83	1094/2024	NILO LEMOS FREIRE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
84	1096/2024	CETRO - CENTRO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EIRELI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
85	1097/2024	INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt AMORIM
86	1098/2024	PREVENÇÃO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
87	1099/2024	VIVIANE YAMAMOTO DENT'S CLIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
88	1100/2024	DAVITA - BRASIL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
89	1101/2024	TRF - CLÍNICA MÉDICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
90	1103/2024	AGOSTINHO - CLÍNICA UROLÓGICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
91	1104/2024	COGNITIVA ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR

92	1105/2024	ANA CAROLYNE DE FREITAS RIBEIRO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
93	1106/2024	BICALHO - ASSESSORIA MÉDICA LTDA ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
94	1109/2024	UROLOGISTAS ASSOCIADOS DE UBERLÂNDIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt GAUDÊNCIO
95	1110/2024	MOVINMENT & CENTRO DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
96	1112/2024	RINOCENTER MG LTDA EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
97	1113/2024	EMRAD - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO
98	1114/2024	SPECIALE NUTRIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
99	1116/2024	CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DORACI LTDA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt MAÍSA LEAL
100	1117/2024	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
101	1118/2024	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
102	1119/2024	HOSPITAL BENEFICIENTE SAGRADA FAMILIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt MAÍSA LEAL

103	1121/2024	COT - CENTRO ONCOLOGICO DO TRIANGULO (UMC) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt AMORIM
104	1122/2024	MILZA CATARINA BORGES DE ARAÚJO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
105	1123/2024	ALTO PADRAO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
106	1124/2024	BICALHO - ASSESSORIA MÉDICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
107	1126/2024	CARDIO DIAGNOSIS LTDA (ARAGUA RI) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt SUZAMAR
108	1127/2024	IANA DE SOUZA REIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
109	1128/2024	SIMONE ROSA CAMPOS GAUDEN CIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
110	1129/2024	SMF - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDI COS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
111	1130/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELI TA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	S Ten W. RIBEIRO

c. Ratificar a Designação dos seguintes militares para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Contratos abaixo, de acordo com a Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

GESTOR DOS CONTRATOS DO CIENG: Titular: Maj R NUNES				
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01	54/2022	UDISEC LAVANDERIA EIRELI – SV DE LAVAGEM DE ROUPA	S Ten MAX	2º Sgt BRENNER
02	39/2024	MUNDO A FORA VIAGENS LTDA - SERVIÇOS COMUNS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	3º Sgt MOURA	3º Sgt FERNANDES

(Continuação do Adt nº 06-SALC ao BI Nº 75, de 22 ABR 25)

03	46/2024	INOVVE TURISMO LTDA - SERVIÇOS COMUNS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS		3º Sgt MOURA		3º Sgt FERNANDES	
04	169/2024	SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO NÁUTICO DO CIENG	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISC ADM TITULAR	FISC ADM SUBSTITUTO	
			SC GILSON	1º Ten RODRIGO MOURA	1º Ten RADAMÉS	1º Sgt MURILO	
Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
05	174/2024	ORBITAL ENGENHARIA S.A - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO		1º Ten RADAMÉS		1º Sgt MURILO	

GESTOR DOS CONTRATOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA: Cap LACORTE

Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
01	33/2020	WD TELECOM SOLUCOES EM TELECO MUNICACOES E SEGURANCA LTDA – SV DE FORN DE INTERNET		3º Sgt CHAVES		1º Sgt BRANDON	
02	41/2020	ALGAR TELECOM S/A – SV DE TELEFONIA MÓVEL		1º Sgt BRANDON		3º Sgt CHAVES	
03	44/2020	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA – SV DE REPROGRAFIA (XEROX)		3º Sgt CHAVES		1º Sgt BRANDON	
04	45/2022	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – ASSINATURA DA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS		3º Sgt CORREA		1º Sgt BRANDON	
05	68/2022	ALGAR TELECOM S/A – SV DE TELEFONIA FIXA		3º Sgt CORREA		1º Sgt BRANDON	
06	24/2023	BANCO DO BRASIL S/A – SV LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO		1º Ten JOÃO		2º Ten PATRÍCIA MOTA	
07	105/2023	LANCHONETE NUTRI MAIS LTDA– SV LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO (CANTINA)		1º Ten JOSUÉ		S Ten W. RIBEIRO	
08	41/2024	FELIPE ALMEIDA MENDONÇA– SV LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIÃO (BARBEARIA)		2º Ten BEZERRA		1º Sgt GUIMARÃES	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL
09	82/2024	WJ DE OLIVEIRA JARAGUÁ SERVIÇOS LTDA – SV NA REDE ELÉTRICA DA 2ª CIA	SC GILSON	1º Sgt PERES	S Ten SILVA BORGES	2º Ten BONAZZA	S Ten CARDOSO

(Continuação do Adt nº 06-SALC ao BI Nº 75, de 22 ABR 25)

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	FISCAL SETORIAL
10	04/2023	AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 24.421.744/0001-48 – SV INSTALAÇÃO DE REDE	A Cargo do 7º CTA	A Cargo do 7º CTA	A Cargo do 7º CTA	A Cargo do 7º CTA	3º Sgt CHAVES
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO		
11	183/2024	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A (EBC) – SV DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	2º Sgt DENNYS		3º Sgt NEIDIAMAR		
12	184/2024	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO (SAE) - SV FORN ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	SC MÁRCIO		SC WILSON		
13	191/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) - SV DE POSTAGENS E ENCOMENDAS.	2º Sgt DENNYS		2º Sgt RONAN		
14	01/2025	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A A – SV FORN DE ENERGIA ELÉTRICA - SEDE	1º Ten PATRÍCIA MOTA		3º Sgt MARQUEZZINI		
15	02/2025	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A A – SV FORN DE ENERGIA ELÉTRICA – 2ª CIA	1º Ten PATRÍCIA MOTA		3º Sgt MARQUEZZINI		
16	04/2025	BELLA MORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – FORN MAT CNST	SC HUMBERTO		3º Sgt WARWICK		

GESTOR DOS CONTRATOS DE OBRAS DE COOPERAÇÃO: Titular: Maj KÉCIO**Substituto: Cap TEÓFILO**

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01	62/2023	EQUATORIAL ENERGIA – SV FORN ENERGIA ELÉTRICA - DECALDAS	2º Sgt ROBERTO	3º Sgt GOMES
02	63/2023	DMAES - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – SV DE FORN ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - DECALDAS	3º Sgt GOMES	2º Sgt FAGUNDES
03	53/2024	RICARDO AFONSO DE ALMEIDA – AQS DE TUBO PEAD – DECALDAS	3º Sgt LUCAS	3º Sgt J. SANTANA
04	55/2024	DRENAMAC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS - AQS DE MANTA GEOTEXTIL - DECALDAS	3º Sgt SALVADOR	3º Sgt GOMES
05	70/2024	QUALIGAS MS LTDA – SV FORN GAS – DECALDAS	2º Sgt FAGUNDES	3º Sgt LUCAS

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
06	71/2024	MANOUKIAN TRANS PORTES E SERVIÇOS LTDA ME – SV DE TRANSPORTE – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt LIBERTOLDO	2º Sgt DAVID
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
07	77/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS – DISBRAL – AQS DE CM- 30 E RR 1C – DECALDAS	SC FLÁVIO DORNELAS		S Ten CARDOSO	
08	87/2024	BELA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – AQS DE BRITAS 0, 1 E AREIA – DESAR	SC FLÁVIO DORNELAS		S Ten CARDOSO	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
09	88/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - AQS DE OLEO DIESEL – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	2º Sgt DAVID	2º Sgt ROBERTO
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
10	90/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA – AQS DE RR 1C – DESAR	S Ten CARDOSO		3º Sgt CASTRO	
11	91/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA - AQS DE CAP 30/45 – DESAR	S Ten CARDOSO		3º Sgt CASTRO	
12	93/2024	BAHIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - AQS DE CIMENTO - DECALDAS	3º Sgt ANDRÉ LUIZ		3º Sgt J. SANTANA	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
13	96/2024	MANOUKIAN TRANS PORTES E SERVIÇOS LTDA ME – SV DE TRANSPORTE – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt LIBERTOLDO	2º Sgt DAVID

Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	
14	100/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA - AQS DE CAP 30/45 – DESAR		S Ten CARDOSO	3º Sgt CASTRO	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
15	102/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - AQS DE OLEO DIESEL - DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	2º Sgt DAVID	2º Sgt ROBERTO
Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	
16	104/2024	SANEAGO - SANEAMENTO GOIÁS S/A – SERVIÇO DE FORN DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - DECALDAS		3º Sgt GABRIEL	3º Sgt MEDEIROS	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
17	105/2024	PRIME EMPEENDIMENTOS LTDA – AQS DE AREIA - DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt FRAGOSO	3º Sgt GABRIEL
18	106/2024	GOYAZ BRITAS LTDA - AQS DE PÓ, BRITA O E BRITA 1 – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt GABRIEL	3º Sgt FRAGOSO
Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	
19	114/2024	LEONARDO MARINHO DE MELO JUNIOR – SV DE FORN DE BANHEIRO QUÍMICO – DECALDAS		1º Ten SOLINO	3º Sgt J. SANTANA	
20	152/2024	CARLOS ROBERTO DANTONIO DE ASSIS – AQS DE CASCALHO – DECALDAS		2º Ten SILVÉRIO	1º Ten SOLINO	
21	153/2024	FERTHIL AGROPECUÁRIA LTDA – AQS DE CASCALHO – DECALDAS		2º Ten SILVÉRIO	1º Ten SOLINO	
22	154/2024	MAMB COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE CASCALHO LTDA – AQS DE CASCALHO – DECALDAS		2º Ten SILVÉRIO	1º Ten SOLINO	
23	162/2024	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E SERVIÇOS – AQS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DECALDAS		2º Sgt FAGUNDES	2º Sgt DAVID	

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
24	164/2024	TRAÇADO CONSTRU COES E SERVICOS LTDA – AQS DE CM-30 – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt GABRIEL	3º Sgt VILELA
25	165/2024	MANOUKIAN TRANS PORTES E SERVIÇOS LTDA ME – SV DE TRANSPORTE – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt LIBERTOLDO	2º Sgt DAVID
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
26	167/2024	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – AQS DE GASOLINA COMUM - DECALDAS	2º Sgt DAVID		2º Sgt ROBERTO	
27	168/2024	RENATO ANTONIO VIEIRA DA CUNHA – AQS DE CASCALHO – DESAR	SC FLÁVIO DORNELAS		S Ten CARDOSO	
28	172/2024	P.C.F. ROMÃO FILHO LTDA – SV DE INTERNET - DECALDAS	2º Ten JESUS		3º Sgt LIBERTOLDO	
29	175/2024	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA – AQS DE CM-30 – DESAR	SC FLÁVIO DORNELAS		S Ten CARDOSO	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO TITULAR	FISCAL ADM TITULAR	FISCAL ADM SUBSTITUTO	
30	177/2024	PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – SV DE ENLEI VAMENTO E HIDROSSEMEADURA - DECALDAS	2º Ten ABREU	1º Ten SOLINO	2º Ten SILVÉRIO	
31	178/2024	TERRA VERDE SOLUÇÕES EM HIDROS SEMEADURA LTDA – SV DE PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS/ARBUSTIVAS, PLANTIO DE MUDAS ESTOLONÍ FERAS E SEMEADURA MANUAL -DECALDAS	2º Ten ABREU	1º Ten SOLINO	2º Ten SILVERIO	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO
32	180/2024	MANOUKIAN TRANS PORTES E SERVIÇOS LTDA ME – AQS DE CIMENTO – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt MEDEIROS	3º Sgt LUCAS

Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
33	181/2024	OLIVEIRA MARQUES CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA – AQS DE TB CONCRETO 1,0 E 1,2 M – DECALDAS		3º Sgt BARBOSA		3º Sgt J. SANTANA	
34	182/2024	JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP – AQS DE MANTA GEOTEXTIL – DECALDAS		3º Sgt BARBOSA		3º Sgt SALVADOR	
35	185/2024	SR TRADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – SV DE FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS - DECALDAS		2º Ten SILVÉRIO		3º Sgt BARBOSA	
36	187/2024	FOCCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - PARA EXECUTAR E FORNECER MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPER FICIAL – DECALDAS		1º Ten SOLINO		3º Sgt FRAGOSO	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO	
37	188/2024	GOIAZ BRITAS LTDA – AQS DE PÓ-DE-BRITA, B0, B1, B2 E RACHÃO – DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt FRAGOSO	3º Sgt SALVADOR	
Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
38	189/2024	CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONS TRUÇÃO LTDA - AQS DE AREIA – DECALDAS		1º Ten VICTOR HUGO		3º Sgt VILELA	
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	FISCAL LOCAL TITULAR	FISCAL LOCAL SUBSTITUTO	
39	190/2024	MANOUKIAN TRANS PORTES E SERVIÇOS LTDA ME – AQS DE CIMENTO - DECALDAS	1º Ten GUSTAVO	2º Sgt IGOR RAMOS	3º Sgt MEDEIROS	3º Sgt VILELA	
Nº ORD	TC	EMPRESA		FISCAL TITULAR		FISCAL SUBSTITUTO	
40	5/2025	MC ENGENHARIA CONSULTIVA - SV CONSULTORIA DE OBRAS		SC FLÁVIO DORNELAS		3º Sgt BRENDA	
41	6/2025	CLASSE UM AMBIENTAL LTDA – SV DE COLETA, TRANSPORTE RESÍDUOS		2º Sgt IGOR RAMOS		1º Ten GUSTAVO	

42	7/2025	LEONARDO MARINHO DE MELO JUNIOR - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	2º Sgt IGOR RAMOS		1º Ten GUSTAVO
Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TÉCNICO	FISCAL ADM TITULAR	FISCAL ADM SUBSTITUTO
43	8/2025	FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	1º Ten RODRIGO MOURA	2º Sgt IGOR RAMOS	1º Ten GUSTAVO

GESTOR DOS CONTRATOS DA SEÇÃO TÉCNICA: Cap MICHAEL

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01	93/2023	CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – SV DE CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DECALDAS	2º Ten SILVÉRIO	1º Ten SOLINO
02	79/2024	LOTUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - SV DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SEMI-SÓLIDOS E LÍQUIDOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	SC WILSON	SC MÁRCIO
03	173/2024	DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – AQS FORNO MUFLA NCAT. FORNO PARA EXTRAÇÃO DE BETUME (NCAT)	SC SÉRVULO	2º Sgt PTTC BRAZ

GESTOR DOS CONTRATOS DA CIA ENG EQP MNT: Cap PAULO ROBERTO

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01	41/2022	LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – AQS DE PEÇAS	Cap BERGUENMAYER	1º Ten MILHOMEM
02	42/2024	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA – AQS DE PEÇAS	3º Sgt ESTEFANI	3º Sgt J. SANTANA
03	47/2024	TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – AQS DE PEÇAS	3º Sgt SILVA	3º Sgt MICHEL PEREIRA
04	84/2024	TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	2º Sgt VIEIRA	3º Sgt MICHEL PEREIRA
05	85/2024	SIDNEY CARLOS DA SILVA – ME – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	3º Sgt ESTEFANI	Cap BERGUENMAYER

(Continuação do Adt nº 06-SALC ao BI Nº 75, de 22 ABR 25)

06	89/2024	ADIROL ARAGUARI ROLAMENTOS & RETENTORES LTDA – AQS DE PEÇAS	3º Sgt NELSON	3º Sgt J. SANTANA
07	94/2024	UDI PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	S Ten ADRIANO	2º Sgt MARCELO
08	145/2024	UDI PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	S Ten RENATO MARQUES	2º Sgt MARCELO
09	146/2024	SIDNEY CARLOS DA SILVA – ME – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	1º Sgt SÉRGIO	Cap BERGUENMAYER
10	147/2024	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	3º Sgt W. OLIVEIRA	3º Sgt NELSON
11	148/2024	ZULMIRA CANDIDA COSTA ME– SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	3º Sgt ESTEFANI	3º Sgt W. OLIVEIRA
12	157/2024	ZULMIRA CANDIDA COSTA ME – SV DE MNT DE VIATURAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	3º Sgt MICHEL PEREIRA	3º Sgt W. OLIVEIRA
13	170/2024	PIETRO E-COMMERCE LTDA LTDA – AQS DE PNEUS	2º Sgt MARCELO	1º Sgt SÉRGIO
14	176/2024	VITÓRIA LINE COM. E REPRES. LTDA LTDA – AQS DE PNEUS	1º Sgt SÉRGIO	2º Sgt MARCELO

GESTOR DOS CONTRATOS DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO: 1º Ten JULIANA VIEIRA

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
01	78/2024	QUALIGÁS MS LTDA - AQS GLP	3º Sgt F. BRITO	3º Sgt LETÍCIA MENDES
02	81/2024	QUALIGÁS MS LTDA - AQS GLP	3º Sgt F. BRITO	3º Sgt LETÍCIA MENDES
03	179/2024	G.J DEDETIZAÇÃO LTDA - AQS GEN ALIMENTÍCIOS	3º Sgt F. BRITO	3º Sgt LETÍCIA MENDES
04	186/2024	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DECALDAS/SEDE	3º Sgt F. BRITO	3º Sgt LETÍCIA MENDES

GESTOR DOS CONTRATOS DA SEÇÃO DE SAÚDE: Titular: Cap PTTC VALTER SANTOS

Nº ORD	TC	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
-----------	----	---------	-------------------	----------------------

01	02/2024	LAB COMPRAS LTDA - SV CONTIUADO DE FORN DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA CLÍNICA E HEMATOLOGIA E REAGENTES	2º Ten RITA	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO
02	21/2024	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIO LÓGICA LTDA - SV DE DOSIMETRIA	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
03	156/2024	RENATO QUINTINO PEREIRA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRE TIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTO LÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	2º Ten GUILHERME

GESTOR DOS CONTRATOS DO FUSEx: Titular: Cap PTTC VALTER SANTOS

Nº ORD	TCRED	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
1	1001/2024	COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO TRIANGULO MINEIRO – COOPANEST) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
2	1002/2024	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
3	1003/2024	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
4	1004/2024	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt SUZAMAR
5	1005/2024	COMPLEXO HOSPITALAR DE UBERLÂNDIA S/A - (UMC) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
6	1006/2024	COT – RADIOTERAPIA LTDA (UBERLÂNDIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt AMORIM

7	1007/2024	COT – CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIÂNGULO (UBERLÂNDIA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
8	1008/2024	COT – CENTRO ONCOLÓGICO DO TRIANGULO (ARAGUARI) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
9	1009/2024	C.C.I - CLINICA DE CARDIOLOGIA E IMAGENS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
10	1010/2024	CARDIOEXPRESSO – SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
11	1011/2024	INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA (MEDCOR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO
12	1012/2024	CARDIO DIAGNOSIS LTDA (UBERLÂNDIA) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
13	1013/2024	PHOENIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
14	1014/2024	IPAC - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE UBERLÂNDIA LTDA (SABIN) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
15	1015/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
16	1016/2024	INSTITUTO INTEGRADO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA (IIOT) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
17	1017/2024	ORTOPEDIA SANTA GENOVEVA LTDA EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO

18	1018/2024	HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
19	1019/2024	MEDPHOTON DIAGNOSTICOS E TERAPIAS S.S LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
20	1020/2024	UMC IMAGEM LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
21	1021/2024	USA - ULTRASSONOGRRAFIA ARAGUARI LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt GAUDÊNCIO
22	1022/20249	VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM COENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
23	1023/2024	LABORATÓRIO CENTRAL DE PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLINICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten RITA	3º Sgt GAUDÊNCIO
24	1024/2024	RETINA CLINIC LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
25	1025/2024	FLÁVIO CARRARO ARANTES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
26	1026/2024	IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
27	1027/2024	INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA (VIAGASTRO) LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt SUZAMAR
28	1028/2024	INSTITUTO DO CORACAO DE ARAGUARI LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL

29	1029/2024	LABORMED - LABORATORIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
30	1030/2024	LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS SANTA LUCIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
31	1031/2024	ANA FLÁVIA DE SOUSA RODRIGUES DA CUNHA ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
32	1032/2024	ANTONIO FERREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
33	1033/2024	CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
34	1034/2024	CENTERFISIO DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
35	1035/2024	CENTRO CARDIOLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
36	1036/2024	CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
37	1037/2024	CENTRO FISIO SÃO SEBASTIÃO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten RITA	3º Sgt SUZAMAR
38	1038/2024	CENTRO INTEGRADO DE CITOLOGIA E COLPOSCOPIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
39	1039/2024	CHECK-UP - LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
40	1040/2024	CLINEPO - SERVICOS MEDICOS & ULTRASSONOGRAFICOS LTDA (ULTRASS / RAD) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt SUZAMAR

41	1041/2024	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
42	1042/2024	CLINICA DE FISOTERAPIA SANTA CLARA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt AMORIM
43	1043/2024	CLINICA MEDICA JOAO JOSE INACIO LTDA (MEDGEN) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
44	1044/2024	CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CRISTINA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt SUZAMAR
45	1045/2024	COFIT - CENTRO DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
46	1047/2024	ESPAÇO ATHENA - CENTRO FORMATIVO E STUDIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS, CCo CORPORAIS E ARTÍSTICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
47	1048/2024	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO - ME (ESPAÇO VIVA MAIS) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
48	1049/2024	EULER ROBERTO COUTINHO JUNIOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
49	1050/2024	FISIOTERAPIA UMC LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
50	1051/2024	CENTRO DE DIAGNOSTICO DE ARAGUARI (FLAIR) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
51	1052/2024	GASTRO-CENTRO – CENTRO DE ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
52	1054/2024	LUIZ CLAUDIO PADUA NETTO – ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL

53	1055/2024	CLINICOR – MONIQUE CHIOVATTO MONTES ARAÚJO-ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
54	1056/2024	ODONTOLOGIA ALETEIAPC LTDA (ODONTOLOGIA - ENDODONTISTA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
55	1057/2024	OFTALMOCLINICA DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
56	1059/2024	RADIODIAGNOSTICO ARAGUARI LTDA (CLÍNICA MEDX) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
57	1061/2024	ULTRACENTER – ULTRASSONOGRFIA ESPECIALIZADA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
58	1065/2024	CLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO S/S LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt VELASCO
59	1066/2024	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt GAUDÊNCIO
60	1067/2024	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
61	1068/2024	NAVES & MENEGATTI OFTALMOLOGISTAS LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
62	1069/2024	INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt AMORIM
63	1070/2024	MARTINS DE DEUS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt MAÍSA LEAL
64	1071/2024	CLÍNICA MAZÃO E LEITE LTDA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO

65	1072/2024	SERVICO HOSPITALAR DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA SANTA GENOVEVA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt AMORIM
66	1073/2024	CLINICA DE OLHOS DOUTOR SERGIO TOMÉ LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
67	1074/2024	MVE – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO
68	1075/2024	PRADO E LEMOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
69	1076/2024	CLÍNICA DA MAMA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO
70	1078/2024	ORTOFIOSIO – CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
71	1079/2024	CLÍNICA CORPOS - FISIOTERAPIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
72	1080/2024	MAGNO DE FREITAS MALAFAIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
73	1081/2024	RODRIGO LEMOS CARRARO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
74	1082/2024	PATRÍCIA LEMOS CARRARO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt MAÍSA LEAL
75	1083/2024	FABRÍCIO NAVES LEÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
76	1085/2024	ELIANE SILVANO DE MOURA CHAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt MAÍSA LEAL
77	1086/2024	CARMEM VALENTE OLIVEIRA CUNHA ALVIM- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt GAUDÊNCIO

78	1088/2024	RONNIE FERNANDES CHAGAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
79	1089/2024	BAROGASTRO - TRATAMENTO DA OBESIDADE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt AMORIM
80	1090/2024	FISIOTERAPIA SANTA GENOVEVA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	2º Ten RITA	3º Sgt MAÍSA LEAL
81	1092/2024	CAPTAMED - CUIDADOS CONTINUADOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt GAUDÊNCIO
82	1093/2024	CENTRO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA UBERLÂNDIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
83	1094/2024	NILO LEMOS FREIRE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
84	1096/2024	CETRO - CENTRO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EIRELI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt VELASCO
85	1097/2024	INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt AMORIM
86	1098/2024	PREVENÇÃO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
87	1099/2024	VIVIANE YAMAMOTO DENT'S CLIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt VELASCO
88	1100/2024	DAVITA - BRASIL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	S Ten PELEGRINE	3º Sgt GAUDÊNCIO
89	1101/2024	TRF - CLÍNICA MÉDICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt VELASCO
90	1103/2024	AGOSTINHO - CLÍNICA UROLÓGICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt MAÍSA LEAL
91	1104/2024	COGNITIVA ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR

92	1105/2024	ANA CAROLYNE DE FREITAS RIBEIRO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt SUZAMAR
93	1106/2024	BICALHO - ASSESSORIA MÉDICA LTDA ME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
94	1109/2024	UROLOGISTAS ASSOCIADOS DE UBERLÂNDIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt GAUDÊNCIO
95	1110/2024	MOVINMENT & CENTRO DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
96	1112/2024	RINOCENTER MG LTDA EPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt MAÍSA LEAL
97	1113/2024	EMRAD - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LOYANE	3º Sgt VELASCO
98	1114/2024	SPECIALE NUTRIÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt SUZAMAR
99	1116/2024	CENTRO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE DORACI LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt MAÍSA LEAL
100	1117/2024	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA	2º Ten RITA	3º Sgt VELASCO
101	1118/2024	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
102	1119/2024	HOSPITAL BENEFICIENTE SAGRADA FAMILIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Ten CRISTHIANE	3º Sgt MAÍSA LEAL

103	1121/2024	COT - CENTRO ONCOLOGICO DO TRIANGULO (UMC) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt AMORIM
104	1122/2024	MILZA CATARINA BORGES DE ARAÚJO LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
105	1123/2024	ALTO PADRAO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
106	1124/2024	BICALHO - ASSESSORIA MÉDICA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt MAÍSA LEAL
107	1126/2024	CARDIO DIAGNOSIS LTDA (ARAGUARI) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt SUZAMAR
108	1127/2024	IANA DE SOUZA REIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt AMORIM
109	1128/2024	SIMONE ROSA CAMPOS GAUDÊNCIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LORÂNE	3º Sgt SUZAMAR
110	1129/2024	SMF - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt GAUDÊNCIO
111	1130/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	S Ten W. RIBEIRO
112	1131/2025	CLIMA - CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt AMORIM
113	1132/2025	SERVICO DE OXIGENOTERAPIA DE UBERLANDIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.	1º Sgt FÁBIO AUGUSTO	3º Sgt VELASCO
114	1133/2025	CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt GAUDÊNCIO

115	1134/2025	D.M.A.R.N. DA COSTA PSICOLOGIA LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten RITA	3º Sgt MAÍSA LEAL
116	1135/2025	EULER ROBERTO COUTINHO JUNIOR LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten GUILHERME	3º Sgt SUZAMAR
117	1200/2025	Empresa NXT - TELESSAÚDE LTDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.	2º Ten LEANDRO	3º Sgt VELASCO

Em Consequência:

- Os Gestores de contratos e seus substitutos, fiscais de contratos e seus substitutos, deverão tomar conhecimento e seguir as ordens e os procedimentos constantes nas Normas para atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, conforme estão listadas nos artigos 13 a 17 das EB90-08.004 (Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

5ª PARTE – ASSUNTOS DE CONSTRUÇÃO

Sem alteração.

Quartel em Araguari-MG, 22 de abril de 2025.



Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
Dados: 2025.04.22 17:43:02
-03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS - Ten Cel
Comandante do 2º Batalhão Ferroviário



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ
(Processo Administrativo nº 65308.002619/2024-25)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O 2º
BATALHÃO FERROVIÁRIO (UASG 160106) E A EMPRESA
DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

A União, por intermédio do **2º BATALHÃO FERROVIÁRIO (2º B Fv – UASG 160106)**, com sede na Rua Professora Lourdes Naves, nº 750, Santo Antônio, Araguari/Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 07.565.863/0001-55, neste ato representado pelo seu Comandante/Ordenador de Despesas, Sr. Tenente-coronel **ROMUALDO CRISANTO EUFRÁZIO**, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 029.747.774-90, portador da Carteira de Identidade nº 013.054.294-7, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.535.973/0001-59, sediada na Rua Fabio Salvador Bei, 585, Sala 5, Vila Nova Bonsucesso, CEP nº 07176-200, Telefones nº (11) 2438-2431, endereço eletrônico barbara@didaticasp.com.br, em Guarulhos-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Srª. BARBARA DAIENE DE NADAI GRAZZIOTIN**, portadora da Carteira de Identidade nº 293.11315, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 275.280.248-05, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65308.002619/2024-25** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90008/2º B Fv**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de aquisição de materiais de Laboratório de Ensaios Tecnológicos, visando atender as necessidades da obra na GO-213, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Forno Mufla NCAT. FORNO PARA EXTRAÇÃO DE BETUME (NCAT). Desenvolvido para realizar o ensaio de extração de betume pelo método NCAT (National Center for Asphalt Technology). Processo de teste completamente automatizado para extrair o betume de amostras de até aproximadamente 5.000 gramas sem usar solventes, calcula o teor de betume em amostras de 1200 a 1800 gramas cm precisão de 01,1%, display em tempo real: temperatura, gramas e porcentagem. Reduz o tempo do ensaio em 30-40 min aproximadamente. Possui filtros de cerâmica para eliminar poluentes, porta com travamento automático e isolamento térmico. Impressora acoplada e saída RS-232 para conexão para computador. 220 Volts ou bivolt, 4.800 Watts. Dimensões internas: 22x35x45cm e externas: 60x74x98cm. Peso: 127 kg, ref. C-2070. (Acessórios Inclusos: Máscara Protetora facial; Cesto de amostra adicional e Tampa de segurança para o resfriamento do cesto de amostra.	UN	1	169.896,00	169.896,00
VALOR TOTAL =====					169.896,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 169.896,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001 / 160106

II. Fonte de Recursos: 1081A002A5

III. Programa de Trabalho: 05244611220XH0001

IV. Elemento de Despesa: 44.90.52

V. Plano Interno: B3CVOBCPAMG

VI. Nota de Empenho: 2024NE1284

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Uberlândia-MG, Seção Judiciária de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Araguari-MG, 25 de novembro de 2024.



Assinado de forma digital
por ROMUALDO CRISANTO
EUFRAZIO:02974777490
Dados: 2024.11.28 09:51:40
-03'00'

ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO – Ten Cel
Cmt do 2º B Fv

Documento assinado digitalmente
BARBARA DAIENE DE NADAI GRAZZIOTIN
Data: 26/11/2024 17:43:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BARBARA DAIENE DE NADAI GRAZZIOTIN
CPF nº 275.280.248-05

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE LOPES CAVALCANTE
Data: 28/11/2024 13:49:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE LOPES CAVALCANTE – Cap
Ch da Seção Técnica do 2º B Fv

Assinado de forma digital
por EDILSON MACIEL DE
SOUSA:00308929373
Dados: 2024.11.28
11:19:24 -03'00'

EDILSON MACIEL DA SILVA – Maj
Ch da SALC do 2º B Fv

Data e hora da consulta: 26/03/2025 13:17

Usuário: ***.785.492-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160106	2 BATALHÃO FERROVIÁRIO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.565.863/0001-55	RUA PROFESSORA LOURDES NAVES, 750BAIRRO SANTO ANTONIO	38444-000
Município	UF	Telefone
ARAGUARI	MG	034-3690-5014

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1427

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232112	1081A002DI	449052	160502	B3CVOBCGVGO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/12/2024	Ordinário	65308002619202425	0,0000	169.896,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.535.973/0001-59	DIDATICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	
Endereço		
FABIO SALVADOR BEI 585 SALA 05 VILA NOVA BONSUCCESS		07176-200
Município	UF	Telefone
GUARULHOS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

B3CVO160106-GO213.DUPL.2024NC409855-DEC DE 26DEZ2024.AQS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS*PR
SRP 90008/2024 2ºBFV*IM11RC027*PEC17786*PED1038*SECTEC*TC173/2024*1NE

Local da Entrega

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Informação Complementar

16010605900082024 - UASG Minuta: 160106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/03/2025 13:17

Usuário: ***.785.492-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.896,00

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00021 - FORNO MUFLA, TEMPERATURA MÁXIMA 1.200 °C, LARGURA 320 MM, ALTURA 280 MM, PROFUNDIDADE 450 MM, VOLUME 40 L, APLICAÇÃO TRATAMENTO TÉRMICO	169.896,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/12/2024	Inclusão	1,00000	169.896,0000	169.896,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DANIEL AUGUSTO DEL GALLO

***.110.678-**

30/12/2024 16:50:52

Responsável pela Nota de Empenho

MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS

***.884.369-**

30/12/2024 12:46:13

RECEBEMOS DE DIDATICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 000614

Série 1

DIDATICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Rua Fabio Salvador Bei, 585, Sala 05, Vila Nova Bonsucesso

07.176-200 - Guarulhos - SP

Fone (11) 2358-6140

<https://www.didaticallabor.com.br> - equipamentos@didaticasp.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída

1

Nº 000614

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso

3525 0231 5359 7300 0159 5500 1000 0006 1415 8979 7317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadorias

Inscrição Estadual

796.785.809.119

Protocolo de autorização de uso

135250307697459 03/02/2025 15:02:06

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

31.535.973/0001-59

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

2 BATALHAO FERROVIARIO

Endereço

Rua Professora Lourdes Naves, 750

Município

Araguari

CNPJ/CPF

07.565.863/0001-55

Bairro

Centro

UF

MG

Inscrição Estadual

CEP

38.444-000

Fone/Fax

(34) 99172-0948

Data emissão

03/02/2025

Data saída

03/02/2025

Hora saída

15:02:04

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05/03/2025	169.896,00						

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.896,00	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.896,00	

Transportador/Volumes transportados

Nome

NOSSO CARRO

Endereço

RUA FABIO SALVADOR BEI, nº 585, SALA 05, VILA NOV

Quantidade

4

Frete por conta

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

31.535.973/0001-59

Município

GUARULHOS

UF

SP

Inscrição Estadual

796785809119

Espécie

Volume(s)

Marca

Numeração

Peso bruto

300,000

Peso líquido

0,000

Itens da nota fiscal		NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
91269	FORNO PARA EXTRACAO DE BETUME MICROPROCESSADO NCAT COM KIT	85141900	0102	6.102	UN	1,00	169.896,00	169.896,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

344602

Valor total dos serviços

0,00

Base de cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

Dados adicionais

Observações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional. Não gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS e IPI.
Total aproximado de tributos: R\$ 7.135,63 (4,20%) Federais R\$ 7.135,63 (4,20%) .
Fonte IBPT.
Endereço de entrega: 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO - DESTACAMENTO CALDAS NOVAS (DECALDAS), RODOVIA GO-213, N 00, Q-00, Lt-00 - USINA / ASFALTO, Bairro ZONA RURAL, Morrinhos - GO, 75.650-000
Banco do Brasil Agência 1476-1 C/C 41586-3 Pix 31535973000159

Obs: As entregas poderão ocorrer de Segunda a Quinta-feira, das 07h30 às 16h30, e na Sexta-feira, das 07h30 às 12h00.

Ordem de compra Nº: 2024NE001427

Reservado ao fisco

03/02/2025 15:15:05

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
26/03/25 13:13 USUARIO : WILSON
DATA EMISSAO : 21Mar25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000363
UG/GESTAO EMITENTE: 160106 / 00001 - 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO
BANCO : 001 AGENCIA : 0090 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 31535973/0001-59 - DIDATICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
BANCO : 001 AGENCIA : 1476 CONTA CORRENTE : 415863
DOCUMENTO ORIGEM : 160106/00001/2025NP000265 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001197893-7 PROCESSO : 65308002619202425
VALOR : 169.896,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 21/03/25
NF - 614 DE 03/02/2025 * AQS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS * 2024NC409855-DEC DE
26DEZ2024 * IM11RC027 * TC 173/2024 * PROCESSO NUP 65308001158/2025-54 * BOLET
IM SDM NR 09 DE 07MAR2025 * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL *

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

26/03/25 13:14

USUARIO : WILSON

DATA EMISSAO : 21Mar25 TIPO OB: 12

NUMERO : 2025OB000363

UG/GESTAO EMITENTE: 160106 / 00001 - 2 BATALHÃO FERROVIÁRIO

BANCO : 001 AGENCIA : 0090 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 31535973/0001-59 - DIDATICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO

BANCO : 001 AGENCIA : 1476 CONTA CORRENTE : 415863

VALOR : 169.896,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401006	2024NE001427400		44905240	
----	--------	-----------------	--	----------	--

169.896,00

02	531814	2024NE001427	213110400	44905240	
----	--------	--------------	-----------	----------	--

169.896,00

03	561602	1081A002DI400D			
----	--------	----------------	--	--	--

169.896,00

LANCADO POR : 33611067881 - DEL GALLO

UG : 160106 21Mar25 12:26

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
26/03/25 13:14 USUARIO : WILSON
DATA EMISSAO : 21Mar25 NUMERO : 2025OB000363
UG/GESTAO EMITENTE : 160106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000357
ASS. ORDENADOR DESPESA : 336.110.678-81 DATA: 21Mar25 HORA: 12:25
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 649.913.261-68 DATA: 21Mar25 HORA: 11:09
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202503212546185
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 00981 DATA: 21Mar25 HORA: 12:40

LANCADO POR : 33611067881 - DEL GALLO UG : 160106 21Mar25 12:26
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco e, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, no Quartel do 2º Batalhão Ferroviário, em cumprimento ao determinado no Boletim Interno Nr 75, de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, encerro o presente Livro-registro, referente ao Contrato Nr 173/2024 de AQUISIÇÃO DE FORNO MUFLA NCAT, o qual foi firmado entre o 2º Batalhão Ferroviário e a empresa DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.535.973/0001-59, do que, para constar, lavrei o presente termo, por término de sua vigência, que, para constar, lavrei o presente termo.



Documento assinado digitalmente
SERVULO DIAS PASSOS
Data: 20/05/2025 11:46:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRVULO DIAS PASSOS – SVD CIVIL
Fiscal do Contrato